DIGITALIZADO
EM: 19/09/01
Roberta Otoni Rego
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/07/1960

PROJETO DE LEI Nº 103/1960

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 393.604,00, para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem

LEI Nº 1559 DE 14/07/1960 - Sancionada

DIOM Nº 1958 DE 04/08/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

LEI Nº 559, DE 14 DE julho DE 1960.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ ..... 430.225,50, para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 430.225,50 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de gratificação por tempo de serviço a servidores de diversas Secretarias, referente a exercícios findos conforme relação anexa.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE julho DE 1960.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

(Raimundo Nonato Teixeira)
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI .....

GABINETE DO PREFEITO

RAImundo Wilson Ribeiro	Cr$	17.760,00
Ubirajara Coêlho de Negreiros	Cr$	7.727,90
José da França Alencar	Cr$	8.000,00
José Edmar de Souza Mélo	Cr$	2.037,00
Ester Arruda Epttp Atanásio	Cr$	28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO

Arimar Moura de Alencar Araripe	Cr$	448,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Olga Rodrigues	Cr$	29.410,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

José Macêdo	Cr$	348,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

José Manuel de Souza	Cr$	16.033,90
Antonio Vieira de Souza	Cr$	9.459,80
Luiz Augusto Carneiro	Cr$	20.626,50
Luiz de Albuquerque	Cr$	44.766,30
Luiz Conrado da Costa	Cr$	1.133,50
José Augusto Leite	Cr$	5.288,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Firmo Teixeira de Lemo	Cr$	224,70
Paulo Gomes da Silva	Cr$	444,40
Lauro Vieira Chaves e Paulo Gomes da Silva	Cr$	4.433,30
2 " " " " "		4.433,30
" " " " " "		4.433,30
" " " " " "		3.600,00
" " " " " "		3.600,00
" " " " " "		4.433,00
" " " " " "		4.433,00
2 " " " " "		4.433,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

cont. da relação .....

Lauro Vieira Chaves e Paulo Gomes da Silva	Cr$	4.433,30
" " " " " "		4.433,30
" " " " " "		4.433,30
Lauro Vieira Chaves		154.795,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Manoel Timbó Martins		36.621,50
T O T A L		430.225,50

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

N.º 29/60

de 4-7-60.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 250
Data / 4 7 60

Senhores Vereadores,

Juntamente com este, encaminho a VV. Excias. o projeto de lei solicitando autorização para abertura do credito especial da importancia de Cr$ 393.604,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço devido a servidores cujos nomes estão mencionados na relação anèxa àquela lei.

Tratando-se de dividas de exercicios anteriores, o seu pagamento somente poderá ser feito através de credito especial.

Em razão disso, e submetendo o projeto à consideração de VV.Excias, espero que o mesmo seja aprovado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a VV.Excias, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MANUEL CORDEIRO NETO, Gal.
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N.º_____

LEI Nº 1.03/60.....

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 393.604,00, para o fim que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial de Cr$ 393.604,00 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e quatro cruzeiros), para pagamento da gratificação por tempo de serviços aos servidores das diversas Secretarias, referente a exercicios findos, conforme relação anexa.

Art. 2º - O credito de que trata o artigo anterior, terá vigencia neste e no exercicio de 1961.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1960.

MANUEL CORDEIRO NETO, Gal.
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MOURA TEIXEIRA
Secretario Municipal de Finanças

Aprovado em 1a. discussão
Em 8/7/60
(PRESIDENTE)

A Discussão

Aprovado em 2a. discussão
Em / /
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

A Comissão de Redação
Em / /
(PRESIDENTE)

Emenda Nº 1

Ao Projeto de Lei Nº 103/60

Acrescente-se à Relação, A Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento, o nome de (Manoel Martins) digo Manoel Timbó Martins, com o valor de CR$ 36.621,50 (Trinta e seis mil seiscentos e vinte um cruzeiros e cinquenta centavos.

Sala das Sessões das Comissões em 8 de 7 1960

Aprovada por unanimidade
Em 11/7/60
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado da impressão e interstício
Em 7 / 7 / 1960
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 30/60

Sôbre o projeto de lei nº 103/60.

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou a esta Câmara, com a Mens.gem nº 29/60, um projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.$393.604,00, para pagamento da gratificação por tempo de serviço a servidores de diversas Secretarias, referente a exercício findos.

Trata-se, como se vê, de liquidação de débito considerado sagrado, pois é aquele oriundo de interêsse pessoal, razão por que esta comissão nada tem a opôr.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 7 de julho de 1960.

Antônio Costa Filho — Presidente

Idemar Pinto. — Relator

Osmar Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 103/60.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.$430.225,50, para o fim que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$430.225,50 (quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento da gratificação por tempo de serviço a servidores de diversas Secretarías, referente a exercícios findos, conforme relação anéxa.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de junho de 1960.

---Presidente

---Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mjp/

Fortaleza, 13 de julho de 1960

Of. nº 755/60.

Senhor Prefeito:

Dando cumprimento ao Art. 74 e seus parágrafos, da Lei / nº 27, de 14/6/48, passamos às mãos de V. Excia., para os fins do item II, do art. 84, cópia da lei aprovada por esta Casa, que autoriza o sr. Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito especial de Cr$ 430.225,50, para o fim que indica e dá outras providências.

Com o maior apreço e consideração.

José Aluísio Correia
(Presidente)

Hermenegildo Barroso de Melo

Exmo. Sr.
Gal. Cordeifo Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A / - -